

LEI Nº 8.781 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 480.604,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

05.04.15 – Urbanismo

05.04.15.452 – Serviços Urbanos

05.04.15.452.0011 – Cidade Planejada

05.04.15.452.0011.2141 – Pavimentação. Drenagem e Manutenção em Vias Públicas

4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1919)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1919)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a demanda oriunda do Contrato de Repasse nº 924041/2021/MDR/CAIXA para drenagem e pavimentação da Rua João da Silva Silveira – bairro São João, no valor de **R\$ 480.604,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quatro reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

05.04.15 – Urbanismo
05.04.15.452 – Serviços Urbanos
05.04.15.452.0011 – Cidade Planejada
05.04.15.452.0011.2141 – Pavimentação. Drenagem e Manutenção em Vias Públicas
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1919) (Cód. Red. 2469)....R\$ 480.603,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1919) (Cód. Red. 2468).....R\$ 1,00

TOTALIZANDO.....R\$ 480.604,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso 1919 – **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO DA SILVA SILVEIRA - CONTRATO 924041/2021**, no valor de **R\$ 480.604,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quatro reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 042/SMF/S.C./2022, datado de 14 de Março de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFBS e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000105,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2022-03-24 16:06:05
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação